LEI Nº 2.781, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso IIII da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	112	Aplicação Direta	R$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.717, de 08 de dezembro de 2022, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01.20.606.4507.1.048 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500	106	Aplicação Direta	R$ 105.000,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01.20.606.4507.1.105 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	109	Aplicação Direta	R$ 44.000,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
10.01.26.782.4507.1.110 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500	110	Aplicação Direta	R$ 201.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de agosto de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 24 / 08 / 2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02